

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000520250218000182

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A necessidade de contratação para assessoria e acompanhamento da gestão escolar, bem como a implantação de um sistema de gestão educacional, surge da demanda crescente por melhoria na qualidade da educação pública no Município de Jaguaribe/CE. Frente aos desafios enfrentados pelos gestores escolares e pela Secretaria de Educação local, é imperativo adotar soluções inovadoras e comprovadamente eficazes para otimizar a gestão educacional e elevar os índices de desempenho acadêmico e administrativo.

- 1.1. Problema a ser resolvido: A atual infraestrutura e os métodos de gestão educacional no município carecem de integração tecnológica e modernização, resultando em ineficiências administrativas, uso inadequado de recursos humanos e materiais e baixo índice de satisfação dos envolvidos no sistema educacional.
- 1.2. Interesse Público: O processo licitatório fundamenta-se no princípio do interesse público, conforme a Lei 14.133/2021, art. 18, §1º, visando garantir melhores condições de ensino e aprendizagem. A contratação busca assegurar a otimização dos recursos educacionais, a melhoria contínua na formação de educadores e, conseqüentemente, uma educação de qualidade aos estudantes do município.
- 1.3. Parâmetros legais: Em alinhamento à Lei 14.133/2021, a contratação respeita os princípios da economicidade, eficiência e transparência (art. 5º), buscando soluções que agreguem valor ao serviço educacional oferecido e que resultem na melhor aplicação dos recursos públicos.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Educacao e Cultura	Mateus de Assis Santos

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação fundamenta-se na necessidade de garantir critérios e práticas de sustentabilidade, além de observar padrões mínimos de qualidade e desempenho conforme as regulamentações específicas. Esses requisitos são essenciais para a escolha da solução mais adequada, eficiente e que atenda ao interesse público.

- **Requisitos Gerais:**
 - Interface amigável e intuitiva capaz de atender a todos os usuários, incluindo discentes, docentes, corpo técnico, gestores e equipes administrativas.
 - Capacidade de gerenciar informações acadêmicas, como matrículas, notas, frequência e histórico escolar.
- **Requisitos Legais:**
 - O software deve estar em conformidade com as normas de segurança digital e de proteção de dados, conforme a legislação vigente.
 - A empresa contratada deve apresentar capacitação técnica e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista.
- **Requisitos de Sustentabilidade:**
 - Sistemas com baixo consumo de energia e que integrem práticas de economia de recursos.
 - Compromisso com práticas sustentáveis tanto na execução dos serviços como no suporte técnico oferecido.
- **Requisitos da Contratação:**
 - Implementação, parametrização, instalação, e treinamento do sistema de gestão educacional.
 - Locação do software com suporte online e presencial garantido durante todo o período contratual.
 - Possibilidade de integração com outros sistemas já utilizados pela Secretaria de Educação.
 - Capacitação continuada e certificada para os usuários finais, facilitando a adaptação e uso eficiente das ferramentas.

Encerrando a seção, os requisitos aqui descritos são cruciais para atender às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Jaguaribe/CE. A especificação dos requisitos visa promover o caráter competitivo da licitação, evitando exigências desnecessárias e deter o foco em requisitos essenciais que viabilizem uma gestão educacional eficiente e sustentável.

4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado é uma etapa crucial no processo de contratação, pois permite identificar as soluções existentes e avaliar a mais adequada para atender às necessidades específicas da contratação pretendida. A seguir, estão listadas as principais soluções de contratação do objeto em questão, conforme observado entre fornecedores e órgãos públicos:

- 1. **Contratação Direta com o Fornecedor:** Este modelo envolve a contratação direta de uma empresa especializada no desenvolvimento e fornecimento de sistemas de gestão educacional, que também oferecerá serviços de assessoria e formação continuada, conforme as necessidades específicas da Secretaria de Educação do Município de Jaguaribe/CE.
- 2. **Contratação através de Terceirização:** Neste caso, uma empresa terceirizada seria contratada para gerenciar a implementação do sistema, oferecendo suporte técnico e formação continuada aos servidores. Essa empresa poderia, por sua vez, subcontratar



fornecedores especializados.

- 3. **Parceria Público-Privada (PPP):** Um arranjo de cooperação entre a administração pública e empresas privadas para o investimento e implementação conjunta no sistema de gestão educacional, permitindo um compartilhamento de responsabilidades e custos.
- 4. **Consórcio de Empresas:** Permite que um grupo de empresas se una para ofertar uma solução conjunta, onde cada participante do consórcio poderia ser responsável por uma parte específica do contrato, como software, treinamento ou suporte técnico.
- 5. **Utilização de Plataformas Públicas:** Optar por plataformas desenvolvidas por órgãos públicos que já oferecem soluções de gestão educacional, geralmente em parceria com outras municipalidades, para reduzir custos e ganhar em escalabilidade.

Após análise das opções acima, a solução mais adequada para atender às necessidades específicas da contratação para o município de Jaguaribe/CE é a **Contratação Direta com o Fornecedor**. Esta opção foi considerada a mais eficaz devido à sua capacidade de oferecer uma solução integrada, customizada e alinhada com as especificações técnicas exigidas, além de garantir suporte contínuo e formação certificada para os servidores municipais. A contratação direta também permite maior controle sobre a implementação do sistema e a gestão de todos os serviços associados, promovendo eficiência e eficácia no atendimento das demandas educacionais do município.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a contratação de assessoria e acompanhamento da gestão escolar, formação continuada com certificação, e locação de sistema de gestão educacional para a Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE envolve a implementação de um conjunto integrado de tecnologias e serviços voltados ao aperfeiçoamento dos processos educacionais e administrativos da Secretaria de Educação. A seguir, detalha-se a componente da solução a ser adotada:

- 1. **Sistema de Gestão Educacional (Software):**
 - O software será uma plataforma integrada que permita a centralização das informações acadêmicas dos alunos, proporcionando visualização e análise eficiente de dados sobre matrículas, notas, frequência e históricos escolares.
 - Deverá oferecer ferramentas para planejamento pedagógico, facilitando a criação, atualização e acompanhamento de planos de ensino e currículos.
 - Incluirá funcionalidades para gestão administrativa, abrangendo controle financeiro, gestão de recursos humanos e logística escolar.
 - A interface será amigável e intuitiva, garantindo acessibilidade a discentes, docentes, corpo técnico, gestores e equipe técnica da secretaria.
 - O sistema precisa ser compatível com dispositivos móveis para oferecer acesso remoto e flexível.
- 2. **Formação Continuada e Capacitação:**
 - O programa de formação continuada será disponibilizado com cursos e treinamentos que permitam aos educadores e gestores adquirirem habilidades e competências na utilização eficiente do sistema de gestão educacional implantado.
 - As formações serão certificadas, garantindo reconhecimento profissional e estímulo à participação.
 - Os treinamentos serão oferecidos em formato presencial e à distância, assegurando abrangência e inclusão.
- 3. **Suporte Técnico:**
 - Suporte técnico contínuo será disponibilizado para garantir a operacionalidade do sistema, com equipes qualificadas para atendimento online e presencial.
 - O suporte inclui assistência em situações emergenciais e durante atualizações ou implementações de novas funcionalidades.
- 4. **Ferramentas de Comunicação:**
 - O sistema incluirá módulos de comunicação interna para facilitar a interação e troca de informações entre professores, alunos, pais e administração escolar.
- 5. **Segurança de Dados:**
 - Serão implementadas medidas rigorosas de segurança digital, com controle de acesso e proteção dos dados armazenados, em conformidade com as normas de proteção de dados vigentes.
- 6. **Relatórios Personalizados:**
 - A solução permitirá a geração de relatórios personalizados para monitorar o desempenho educacional e administrativo, auxiliando no planejamento estratégico da Secretaria de Educação.
- 7. **Integração com Sistemas Existentes:**
 - Haverá compatibilidade e capacidade de integração com outros sistemas já utilizados pela secretaria, assegurando interoperabilidade e continuidade dos processos.

Com base em análise de mercado e avaliação das opções tecnológicas disponíveis, a solução proposta é considerada a mais adequada para atender às necessidades da Secretaria de Educação de Jaguaribe/CE, garantindo assim a melhoria contínua na prestação de serviços educacionais e administrativos.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Implantação, Parametrização, Instalação e Treinamento e Capacitação do Sistema de Gestão Educacional (software). Quantidade de pontos: 30	30,000	Serviço
Especificação: Implantação, Parametrização, Instalação e Treinamento e Capacitação do Sistema de Gestão Educacional (software).			
2	Locação de sistema de gestão educacional. Quantidade de pontos: 30	360,000	Mês
Especificação: Locação de sistema de gestão educacional. Quantidade de pontos: 30			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
------	-----------	------	------	---------------	----------------



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Implantação, Parametrização, Instalação e Treinamento e Capacitação do Sistema de Gestão Educacional (software). Quantidade de pontos: 30	30,000	Serviço	6.642,50	199.275,00
Especificação: Implantação, Parametrização, Instalação e Treinamento e Capacitação do Sistema de Gestão Educacional (software).					
2	Locação de sistema de gestão educacional. Quantidade de pontos: 30	360,000	Mês	2.365,00	851.400,00
Especificação: Locação de sistema de gestão educacional. Quantidade de pontos: 30					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 1.050.675,00 (um milhão e cinquenta mil, seiscentos e setenta e cinco reais)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Com base na Lei nº 14.133/2021, que incentiva o parcelamento do objeto nas licitações para promover a competitividade, a presente licitação optará pelo parcelamento da solução. A seguir estão as justificativas detalhadas para tal decisão:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** A assessoria e acompanhamento da gestão escolar, juntamente com a formação continuada e locação de sistema de gestão educacional, são serviços que podem ser tecnicamente divididos em módulos, sem comprometer a funcionalidade ou os resultados desejados pela Administração.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão do objeto em lotes menores mostrou-se tecnicamente viável e economicamente vantajosa, já que permite a obtenção de propostas mais competitivas, respeitando a qualidade e eficácia dos serviços contratados.
- **Economia de Escala:** Considerou-se que o parcelamento não implicará em perda significativa de economia de escala. O custo-benefício de dividir a licitação em lotes permite a manutenção de preços competitivos sem aumentar os custos gerais da contratação.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** O parcelamento irá estimular a competitividade ao permitir a participação de um maior número de fornecedores, incluindo pequenas e médias empresas, ampliando assim o alcance do mercado.
- **Decisão pelo Parcelamento:** Nenhum prejuízo relevante foi identificado que justificasse a manutenção do objeto de forma integral. A divisão em lotes foi identificada como a solução mais eficaz para atender às especificações técnicas e demandas do Município de Jaguaribe/CE.
- **Análise do Mercado:** A pesquisa de mercado confirmou a prática do setor de dividir serviços similares em lotes, o que reforça a viabilidade e alinhamento desta decisão com as condições econômicas vigentes.
- **Consideração de Lotes:** Decidiu-se por dividir a licitação em lotes para acomodar diferentes aspectos dos serviços requeridos, permitindo assim uma abordagem mais especializada para cada área, sem acarretar perda de economia de escala, mas sim promovendo eficiência e qualidade na aquisição.

A decisão pelo parcelamento está devidamente documentada, embasada em dados concretos e em conformidade com as normativas vigentes, garantindo um processo transparente e passível de fiscalização futura.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação para assessoria e acompanhamento da gestão escolar, formação continuada e locação de sistema de gestão educacional, está plenamente alinhada com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE para o exercício financeiro em questão. Esse alinhamento é evidenciado pelos seguintes pontos:

1. O projeto está previsto no Plano de Contratações Anual da Secretaria de Educação, demonstrando a intenção estratégica do município em modernizar e otimizar a gestão educacional.
2. A contratação responde aos objetivos traçados no planejamento estratégico da Secretaria de Educação, especialmente no que se refere à inovação tecnológica e ao aprimoramento contínuo das práticas pedagógicas e administrativas.
3. A integração das ferramentas tecnológicas de gestão educacional com os processos administrativos está prevista como ação prioritária no plano, garantindo eficiência e melhor uso dos recursos municipais.
4. A previsão orçamentária para esse projeto foi aprovada dentro do ciclo de planejamento financeiro anual, assegurando a disponibilidade de recursos para sua execução.
5. A formação continuada e a certificação de servidores estão contempladas como metas no plano, alinhando-se ao compromisso da administração pública com o desenvolvimento profissional e a capacitação de seus colaboradores.

Dessa forma, essa contratação não apenas se encontra em conformidade com o planejamento estabelecido, mas também reforça o compromisso do município de Jaguaribe/CE com a melhoria contínua da educação pública.

10. Resultados pretendidos

Os resultados específicos que a Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE aspira alcançar com a contratação dos serviços de assessoria e acompanhamento da gestão escolar incluem:

1. Melhoria significativa na qualidade da gestão educacional através da adoção de ferramentas tecnológicas inovadoras e integradas.
2. Elevação do nível de formação continuada com certificação de docentes, gestores e equipes técnicas, aprimorando práticas pedagógicas e administrativas.
3. Implementação eficaz de um sistema de gestão educacional que centralize e otimize procedimentos administrativos e pedagógicos, resultando em uma gestão mais ágil e eficiente.
4. Aumento da eficiência no monitoramento do desempenho de discentes, docentes e equipe técnica, facilitado por relatórios gerenciais e sistemas de acompanhamento automatizados.
5. Maior capacidade de planejar e executar políticas educacionais no município, potencializando o impacto positivo no cenário educacional local.
6. Desenvolvimento de uma cultura de inovação, sustentabilidade e melhoria contínua no ambiente escolar, promovendo um



contexto mais motivador e engajador para todos os agentes educacionais envolvidos.

Os indicadores de desempenho propostos para avaliar o sucesso da contratação são:

- 1. Índice de satisfação dos usuários (docentes, discentes e equipe técnica) em relação ao sistema implantado, medido por meio de pesquisas de satisfação periódicas.
- 2. Percentual de redução em processos administrativos manuais, substituídos com sucesso por soluções automatizadas oferecidas pelo sistema de gestão educacional.
- 3. Número total de formações continuadas realizadas e percentual de participantes que alcançaram certificação, como forma de garantir o comprometimento e a qualificação dos profissionais envolvidos.
- 4. Melhoria nos índices de desempenho acadêmico dos alunos, mensurados através de avaliações internas e externas, como reflexo do uso das ferramentas de gestão educacional e formação continuada.
- 5. Taxa de adesão e assiduidade dos servidores às formações e treinamentos ofertados, visando garantir a constante atualização e aprimoramento das competências profissionais.

11. Providências a serem adotadas

- 1. Elaboração e aprovação formal do plano de implementação do sistema de gestão educacional, que deve incluir cronograma de atividades, definição de responsabilidades e etapas de entrega.
- 2. Organização de reuniões de alinhamento entre a equipe da Secretaria de Educação e a empresa contratada para garantir a clareza sobre expectativas e procedimentos.
- 3. Designação de um ou mais gestores de contrato, conforme previsto na Lei 14.133/2021, devidamente capacitados para o monitoramento e fiscalização da execução do contrato.
- 4. Realização de processo de capacitação inicial dos servidores envolvidos na gestão do sistema, abrangendo treinamento prático e teórico.
- 5. Estabelecimento de rotinas de comunicação contínua com a empresa contratada para relatar problemas, sugerir melhorias e acompanhar progressos.
- 6. Desenvolvimento de mecanismos de avaliação periódica do desempenho do sistema e da satisfação dos usuários, com base nos indicadores de desempenho previamente definidos.
- 7. Implementação de suporte técnico contínuo, com canais de atendimento dedicados para solução de problemas técnicos e consultoria especializada.
- 8. Revisão e ajuste do planejamento estratégico da Secretaria de Educação para integrar o uso do sistema de gestão educacional como ferramenta essencial para alcançar os objetivos educacionais do município.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A escolha pelo sistema de registro de preços para a contratação de empresa especializada em assessoria e acompanhamento da gestão escolar, incluindo a locação de sistema de gestão educacional, fundamenta-se nas vantagens estratégicas e operacionais que este sistema propicia, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021.

- 1. **Flexibilidade:** O registro de preços permite uma melhor gestão dos recursos públicos, garantindo flexibilidade na aquisição dos serviços de acordo com as demandas específicas e variáveis da Secretaria de Educação do Município de Jaguaribe/CE ao longo do período de vigência da ata. Esta característica é particularmente importante em contratações cuja necessidade pode variar em decorrência de fatores sazonais ou imprevistos no planejamento educacional.
- 2. **Eficiência administrativa:** A centralização dos registros de preços possibilita maior eficiência na gestão administrativa, reduzindo a quantidade de processos licitatórios necessários, o que contribui para a celeridade e economicidade dos procedimentos, atendendo aos princípios dispostos no Art. 5º da Lei 14.133/2021.
- 3. **Conformidade com a legislação:** A adoção do sistema de registro de preços está em conformidade com o disposto no Art. 82 da Lei 14.133/2021, que rege as especificidades e a flexibilidade desse modelo, facilitando a aquisição de bens e serviços por diferentes órgãos e entidades e promovendo a prática de preços mais competitivos.
- 4. **Adequação às necessidades do município:** Considerando os objetivos estratégicos da Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE para a melhoria da qualidade da educação, o sistema de registro de preços se alinha ao planejamento municipal, garantindo que as contratações ocorram de forma a maximizar os resultados pretendidos conforme mencionado no art. 11 da Lei 14.133/2021 sobre a busca do resultado de contratação mais vantajoso.
- 5. **Racionalização de custos:** A possibilidade de obtenção de preços mais competitivos pela economia de escala e a redução de custos administrativos são fatores que justificam a opção pelo registro de preços, conforme orientação do Art. 23. Dessa forma, pode-se otimizar o uso dos recursos públicos aplicados na educação.
- 6. **Segurança Jurídica e Transparência:** O sistema assegura segurança jurídica e transparência no processo de contratação, ao definir com antecedência os preços e condições, minimizando riscos de contestações e garantindo uma negociação mais equitativa e clara com os fornecedores.

Portanto, a escolha pelo sistema de registro de preços está alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento estratégico preconizados pela Lei 14.133/2021, propiciando que as metas educacionais da Secretaria de Educação do Município de Jaguaribe/CE sejam alcançadas de forma eficaz e vantajosa para a administração pública.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

A vedação da participação de empresas na forma de consórcio nesta contratação se justifica de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021, garantindo maior controle e clareza no processo licitatório. Tal decisão está em alinhamento com os objetivos de assegurar a isonomia, transparência e competitividade, evitando riscos associados a consórcios que possam complexificar a execução contratual e potencialmente reduzir a responsabilidade direta das empresas participantes.



- A participação de empresas de forma individual permite uma avaliação mais precisa das capacidades técnicas e financeiras de cada licitante, conforme preconizado nos princípios da Lei 14.133/2021.
- O não incentivo à formação de consórcios busca mitigar riscos relacionados à responsabilidade solidária, prevista na legislação, que pode complicar a gestão contratual, especialmente em caso de inadimplência ou descumprimento por parte de um dos membros do consórcio.
- Restringir a participação em consórcios favorece um ambiente competitivo mais equilibrado, uma vez que empresas de menor porte podem concorrer em igualdade de condições, sem a desvantagem de enfrentar grandes consórcios estruturados.
- A decisão de vedar consórcios também está alinhada com a política de gestão de riscos da Administração, simplificando a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, promovendo a eficiência e eficácia dos serviços públicos contratados.
- Esta postura está de acordo com o Art. 15 da Lei 14.133/2021, que permite tal vedação desde que devidamente justificada no processo licitatório, considerando as peculiaridades e a especificidade do objeto contratado.

Portanto, a Administração posiciona-se favoravelmente à vedação da participação em consórcios para esta contratação, tendo em vista os benefícios de maior clareza, controle e competitividade que tal decisão proporciona no ambiente de licitação pública.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A contratação em análise, que envolve a implementação e locação de sistemas de gestão educacional, formação continuada e suporte técnico, possui características que, em geral, apresentam baixo impacto ambiental. No entanto, a Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE deve atentar-se para possíveis impactos indiretos e adotar medidas mitigadoras adequadas, conforme os princípios e jurisprudências estabelecidos pela Lei 14.133/2021:

- **1. Consumo de Energia:** O uso de servidores e sistemas de processamento pode aumentar o consumo de energia elétrica. Recomenda-se a escolha de provedores de serviços que utilizem tecnologias de eficiência energética.
- **2. Gestão de Resíduos Eletrônicos:** Durante a instalação e atualização de software, pode haver geração de resíduos eletrônicos. Deve-se adotar políticas de logística reversa e reciclagem, garantindo o descarte correto.
- **3. Papel e Material de Escritório:** A digitalização e o uso de sistemas online reduzem o uso de papel. Incentivar o uso de plataformas digitais e arquivos eletrônicos como medida de mitigação.
- **4. Transporte e Deslocamento:** As atividades presenciais de suporte e treinamento podem gerar emissões de gases poluentes com o uso de transportes. Optar por treinamentos à distância quando possível, e uso de transportes coletivos ou menos poluentes para o deslocamento presencial.
- **5. Compatibilidade com Normas Ambientais:** Garantir que todos os equipamentos e processos adotados estejam em conformidade com as normas ambientais locais e federais, seguindo diretrizes de sustentabilidade e eficiência energética.
- **6. Educação Ambiental:** Integrar conteúdos de sensibilização ambiental nos programas de formação continuada para professores e gestores, promovendo a implementação de práticas sustentáveis nas escolas.

Por meio dessas medidas, espera-se que a contratação não apenas minimize possíveis impactos ambientais, mas também promova uma cultura de sustentabilidade no contexto educacional, alinhando-se aos objetivos de desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei 14.133/2021.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

A análise detalhada dos elementos que compõem o Estudo Técnico Preliminar para o Registro de Preços, visando a contratação de serviços de assessoria e acompanhamento da gestão escolar com locação de sistema de gestão educacional, sugere que a contratação proposta é não apenas viável como também altamente razoável e adequada às necessidades atuais da Secretaria de Educação do Município de Jaguaribe/CE.

- **1. Interesse Público e Planejamento:** A contratação prevista alinha-se plenamente com o interesse público, uma vez que busca aprimorar a qualidade da educação municipal por meio de soluções avançadas e integradas de gestão escolar, conforme enfatizado no Art. 18, §1º, inciso I da Lei 14.133.
- **2. Necessidade de Aprimoramento:** O software e a formação continuada propiciarão uma modernização dos processos educacionais, aspecto já identificado como requisito primário no planejamento estratégico educacional, corroborando a previsão do plano de contratações anual, como indicado no Art. 18, §1º, inciso II.
- **3. Requisitos da Contratação:** As especificações técnicas e os requisitos de suporte garantem que a solução atende a todas as peculiaridades necessárias para a eficácia operacional, descrevendo uma solução robusta e integrada conforme o Art. 18, §1º, inciso III.
- **4. Análise dos Custos:** Com base no levantamento de mercado e pesquisa direta, observa-se que os valores estimados são compatíveis com práticas correntes, maximizando a economicidade e evitando superfaturamento, em consonância com o Art. 23.
- **5. Resultados Pretendidos:** Dentre os resultados previstos, estão melhorias significativas nas práticas pedagógicas e na eficiência administrativa, atendendo a diretrizes do Art. 11 em assegurar uma gestão eficaz e sustentável.
- **6. Impacto Positivo:** Espera-se que a implementação promova não só a melhor utilização dos recursos humanos e tecnológicos disponíveis, mas também uma cultura de inovação educacional, conforme avaliações pretendidas no resultado.
- **7. Viabilidade Técnica:** O sistema proposto destaca-se por sua facilidade de integração e adaptabilidade às condições locais da infraestrutura tecnológica já existente nas unidades escolares.
- **8. Razoabilidade:** Dados demográficos e contextuais do município foram considerados, garantindo que a contratação seja escalonada adequadamente, conforme as necessidades específicas do município de Jaguaribe/CE.

À luz das informações apresentadas e da conformidade com a legislação vigente, posicionamo-nos favoravelmente à contratação, entendendo que esta representa uma solução prudente e vantajosa, que irá fortalecer ainda mais a capacidade educacional e administrativa do município de Jaguaribe.

16. MAPA DE RISCO



MAPA DE RISCOS

O mapa de risco da contratação será retratado por meio do documento elaborado para a identificação dos principais riscos que permeiam o procedimento licitatório para gerenciar a gestão escolar do município, contendo as ações de controle, prevenção e mitigação de impactos, materializando-se no mapa de risco da contratação.

O processo consiste em: identificar os riscos que possam comprometer a efetividade da contratação (em todas as fases: planejamento, seleção de fornecedor e gestão contratual); avaliá-los segundo probabilidade e impacto; tomar ações para diminuir sua probabilidade de ocorrência; e, para os riscos que persistirem, definir ações de contingência e os responsáveis por tomá-las caso se materializem.

O processo de gestão de riscos continua durante toda a contratação, com ênfase para: monitoramento dos riscos e das medidas tomadas, comunicação e documentação das informações relativas à gestão de riscos; e atualização contínua do Mapa de Riscos.

LEGENDA

Tabela 1 – Tabela Pontuação do Risco Analisada

Legenda Nível de Risco		PROBABILIDADE				
		1 – MUITO BAIXA	2 – BAIXA	3 – MÉDIA	4 – ALTA	5 – MUITO ALTA
IMPACTO	5 – MUITO ALTA	5	10	15	20	25
	4 – ALTA	4	8	12	16	20
	3 – MÉDIA	3	6	9	12	15
	2 – BAIXO	2	4	6	8	10
	1 – MUITO ALTO	1	2	3	4	5

Matriz de cálculo de Risco, sendo extremo: >15 a 20; Alto: >8 a 12; Médio: >3 a 6; Baixo: > 1 a 2.

FASE – PLANEJAMENTO

RISCO	DESCRIÇÃO DO IMPACTO	PROBABILIDADE	IMPACTO	PONTUAÇÃO	AÇÃO PREVENTIVA RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA RESPONSÁVEL	RESPONSÁVEL
1-Incorreta identificação da demanda	Instrução processual inadequada	2	5	10	Verificar corretamente a demanda. Informar-se corretamente junto ao setor responsável pela demanda, solicitando ratificação ou retificação dos objetos	Quando detectado o erro quanto a real necessidade da demanda, parar o processo no estágio em que se encontrar e proceder com a retificação dos artefatos técnicos	REQUERENTE / ORDENADOR DE DESPESAS
2- Falta de designação ou designação incorreta de responsáveis	Falta de verificação da necessidade a ser atendida. Falta de dimensionamento correto do objeto a ser licitado. Realizar capacitações periódicas em Gestão de Riscos da equipe de fiscalização contratual;	3	5	15	Identificar corretamente os problemas a serem resolvidos.	Análise prévia do objeto a ser licitado, direcionando para as equipes corretas.	ORDENADOR DE DESPESAS



3- Estudos preliminares incorretos	Instrução processual inadequada. Falha no atendimento das necessidades da área demandante	3	5	15	Identificar corretamente os setores responsáveis. Solicitar indicação de responsáveis técnicos e demandantes. As indicações deverão ser compostas por servidores com conhecimento técnico do objeto, de legislação pertinente ao objeto e dos procedimentos da contratação.	Análise prévia do objeto a ser licitado, direcionando para as equipes responsáveis acompanharem a instrução processual	REQUERENTE / EQUIPE DE PLANEJAMENTO
4- Estimativa inadequada de quantitativo do objeto a ser licitado.	Falha no atendimento das necessidades da área demandante do serviço. Impossibilidade de aditivo contratual (acréscimo ou supressão).	3	5	15	Adequado levantamento das reais necessidades da área demandante do serviço. Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos	Análise de possibilidade de aditivo contratual, levando em consideração a porcentagem estabelecida para acréscimos ou supressões do objeto em questão	REQUERENTE / ORDENADOR DE DESPESAS
5- Elaboração do termo de referência inadequado	Utilização por parte da contratada de materiais de baixa qualidade bem como emprego de produtos que não possuem nutrientes necessários	3	5	15	Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.	Refazer o Termo de Referência.	ORDENADOR DE DESPESAS / EQUIPE DE PLANEJAMENTO
6- Indisponibilidades financeira	Não contratação do objeto licitado	4	5	20	Planejamento financeiro para as contratações	Reprogramação de planejamento financeiro	ORDENADOR DE DESPESAS
	Atrasos da				Realizar o adequado levantamento das necessidades de execução com preços compatíveis e atualizados ao valor de mercado.		REQUERENTE / EQUIPE DE PLANEJAMENTO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 180-272-2590
PÁGINA: 7 DE 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CNPJ: 07.443.708/0001-66



7- Fracasso da licitação	execução do objeto com aumento da demanda de tráfego não atendido. Comprometimento do desenvolvimento e segurança da região.	5	5	25	Formar grupo de trabalho com conhecimento técnico e com experiência, com conhecimento do e condições necessárias em editais	Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	
8- Impugnação do edital	Atraso na contratação da empresa e consequente dificuldades para o setor demandante	3	5	15	Elaborar o edital corretamente. Atentar as normas e legislações vigentes ao elaborar o editar. Compatibilizar informações com o Termo de Referência.	Treinamento da equipe de apoio	ORDENADOR DE DESPESAS / EQUIPE DE PLANEJAMENTO

FASE – GESTÃO CONTRATUAL E EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

RISCO	DESCRIÇÃO DO IMPACTO	PROBABILIDADE	IMPACTO	PONTUAÇÃO	AÇÃO PREVENTIVA RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA RESPONSÁVEL	
1- Execução do objeto contratual em desacordo com o Contrato	Falha no atendimento das necessidades da contratação. Solução diversa da proposta nos instrumentos convocatórios.	3	5	15	Fiscalização mensal a ser realizada pela CONTRATANTE. Determinação clara do objeto contratual. Capacitar a equipe de fiscalização do contrato para identificar fraudes com maior facilidade.	Durante a vigência do contrato, instauração de procedimento de inadimplência contratual, com vistas à aplicação de penalidades contratuais.	ORDENADOR DE DESPESAS / FISCAL DE CONTRATO



2- Ausência ou falha na etapa de nomeação do fiscal de contrato	Contratempo no processo de fiscalização	3	5	15	Estabelecer mecanismo (fluxo) que permita ao(s) fiscal(is) utilizar(em) assessoramento técnico e do controle interno da Unidade, a fim de dirimir dúvidas e subsidiá-lo(s) com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.	Definir e mapear as etapas do processo de gestão contratual. Elaborar um checklist que auxilie na verificação do atendimento das etapas definidas no controle anterior. . Realizar (ou indicar) capacitações e reuniões técnicas periódicas para os servidores envolvidos no processo de contratação.	ORDENADOR DE DESPESAS
3- Contratação de empresa sem capacidade de executar o contrato	Dificuldades na execução contratual, com o não cumprimento adequado do objeto	4	5	20	Realizar análise criteriosa da qualificação técnica e econômico-financeira da empresa.	Avaliar adequadamente a empresa.	COMISSÃO DE LICITAÇÃO
4- Ausência ou falha de procedimentos e instrumentos (modelos, checklists, sistemas) para auxiliar na fiscalização contratual.	Descumprimento contratual	4	5	20	Sistematizar (aplicações, softwares, planilhas e documentos eletrônicos) os instrumentos de verificação (checklists, formulários) de forma a assegurar um acompanhamento e fiscalização mais próximo e detalhado.	Mapear o processo, orientando a equipe de execução e fiscalização que execute a lista de verificação (POP/checklist) para servir como orientação e base da gestão contratual.	ORDENADOR DE DESPESAS / FISCAL DE CONTRATO
5- Falha ou ausência de gerenciamento dos riscos pelas áreas responsáveis.	Ausência de instância de governança	4	5	20	Instituir Comitê Interno de Governança;	Normatizar a obrigatoriedade do gerenciamento dos riscos mapeados na etapa de planejamento da contratação; realizar capacitações periódicas em Gestão de Riscos da equipe de fiscalização contratual.	ORDENADOR DE DESPESAS / EQUIPE DE PLANEJAMENTO



Jaguaribe / CE, 10 de março de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
Luzia Najara Silva Bezerra
PRESIDENTE

assinado eletronicamente
Antônia Tânia Barreto Pinheiro
MEMBRO

assinado eletronicamente
Mateus de Assis Santos
MEMBRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 180-272-2590
PÁGINA: 10 DE 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CNPJ: 07.443.708/0001-66

